



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 17/02/2009 às 17:37  
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-458

00199

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
17/02/2009

proposição  
**Medida Provisória n.º 458 de 2009**

Autor  
Dep. Moreira Mendes

n.º do prontuário  
049

1  Supressiva      2. Substitutiva      3.  Modificativa      4. () Aditiva      5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se à alínea “b” do inciso I do art. 30 da MP nº 458, de 2009 a seguinte redação:

“Art.30 .....  
I - .....  
a).....  
b) ocupe área urbana de até mil metros quadrados, sem oposição, por, no mínimo, **um ano** ininterrupto;  
.....”

## JUSTIFICAÇÃO

A modificação da alínea “b” do inciso I do art. 30 faz-se necessário porque este artigo destina-se a regularizar as ocupações urbanas já consolidadas à data da publicação da Medida Provisória , coibindo assim o incentivo de novas ocupações. Todavia, sustenta-se que o prazo original fixado em apenas seis meses é muito escasso devendo a nova Lei exigir pelo menos a ocupação de um ano ininterrupto, para justificar o direito ao imóvel.

A apresentação desta emenda contribui para o aperfeiçoamento do texto, pelo que solicita-se o apoio dos nobres pares.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2009.

Deputado Moreira Mendes  
(PPS/RO)

